

**ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 010/2016.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo, João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.713.790/0001-88, com sede na Avenida 136, Qd. F44, Lt. 02E, Número 761, Edif. Nasa Business Style, 11º andar, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP: 74.093-250, neste ato representado por Luciana Melissa de Carvalho e Silva Gonçalves, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2082722, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 780.547.101-00, residente e domiciliado na A-4, Qd. 23, Lt. 13, Casa 4, Bairro da Vitória, Goiânia – Goiás, CEP: 74.477-006, doravante denominado **CONTRATADO**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0192/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para o serviço de Monitoramento por Vídeo para o Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAPSOL, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 02/02/2016.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2018** e finalizando-se em **27/06/2019**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral e/ou Superintendência da CONTRATANTE e encontra amparo legal no parágrafo 2º, artigo 25 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Estado de Goiás do Instituto Sócrates Guanaes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

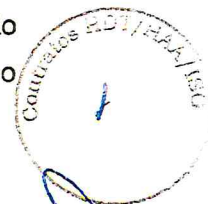
3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 11.880,00** (Onze mil, oitocentos e oitenta reais).

3.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

## 4. CLÁUSULA QUARTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.




## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 010/2016, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.


E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 26 de junho de 2018.

  
Terêncio Santana Costa


  
João Carlos da Silva Sampaio

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0008-46

  
**STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP**  
CNPJ: 02.713.790/0001-88

Por: Luciana Melissa de Carvalho e Silva Gonçalves

Testemunhas:

  
Nome: Clayton Gabriela Santa  
CPF: 849 359 523-72

  
Nome: Paulo Amador Loto  
CPF: 004.300.583-24

Nome:  
CPF:

  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS  
Diego Rodrigues  
Coord. Financeiro  
ISG - HDT

Nome:  
CPF:   
CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE  
Cleia Alves  
Coord. Financeiro

Aline Oliveira  
Diretora Geral  
CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E  
CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE-CEAP-SOL